

O SR. WALDECK CARNEIRO - O mesmo com relação aos duodécimos, Sr. Presidente, das universidades.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

A SRA. ROSANE FELIX - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Questão de ordem solicitada pela Deputada Rosane Felix.

A SRA. ROSANE FELIX - Sr. Presidente, nós também apresentamos uma emenda relacionada ao PPCAM. Na verdade, foi até uma emenda anterior à emenda do PSOL. Eu gostaria, então, que fosse aglutinada também essa emenda, por favor.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vale o mesmo critério, Deputada, porque quem destacou tem preferência. Ficam o autor do destaque e, em seguida, os autores de emendas parecidas. Dê-me o número da emenda de V.Exa., Deputada Rosane Felix.

A SRA. ROSANE FELIX - O número?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim.

A SRA. ROSANE FELIX - Número 363, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 363. Deputada Martha e vamos encerrar.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Presidente André, desculpe...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Um instante, por favor, Deputado Waldeck.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Claro.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Martha.

A SRA. MARTHA ROCHA - Apenas no mesmo sentido que nós também apresentamos a Emenda 48, que também trata do duodécimo das universidades.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com o acordo com o Deputado Luiz. Primeiro, o autor fica original, em seguida os demais autores que apresentaram coautoría. Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - É uma honra ter uma Emenda de comum acordo com a Deputada Martha Rocha. Até são duas bonitas dezenas: 42, 48. É um belo duque de dezena.

A SRA. MARTHA ROCHA - Obrigada, Deputado.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Deputado André Ceciliano.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Cercado pelos 12, Deputado?

O SR. WALDECK CARNEIRO - Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim, Deputado Waldeck.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Eu queria acrescentar a esse duque aí, fazer um trio, porque nós temos a Emenda 559 e a 610 para serem aglutinadas também aos duodécimos.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Manda no grupo de Emendas os números que a assessoria vai encaminhar para a Relatoria do Deputado Márcio Canella. O.k.?

O SR. WALDECK CARNEIRO - Farei isso.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Faremos o mesmo, Presidente. A bancada do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Flávio.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Nós também temos Emendas sobre os duodécimos...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Encaminha lá.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - ...sobre esses temas que estão sendo destacados.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Encaminha, por favor.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Vamos encaminhar no grupo também para serem aglutinadas.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, eu vou chamar os trabalhos à ordem. A assessoria da Comissão de Orçamento está aqui conosco. Querida que o Deputado Márcio Canella proferisse o seu parecer com os ajustes aqui produzidos com o líder do PSC e os técnicos do Governo e os nossos técnicos da Comissão de Orçamento. O.k.?

O SR. RODRIGO AMORIM - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRCIO CANELLA (Para emitir parecer) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim, Deputado.

O SR. MÁRCIO CANELLA (Para emitir parecer) - Boa tarde, Srs. Deputados.

Foi aprovado a 49 - da Deputada Martha Rocha; a 25, Aditiva com Subemenda - do Deputado Luiz Paulo; a 42 - do Deputado Luiz Paulo; a 209, Aditiva com Sub, e a 605, Autorizativa - da Deputada Zeidan; a 444 - do Deputado Amorim, Aditiva; a 440, Autorizativa; 758, Aditiva com Subemendas; 760, autorizativa; da bancada do PSOL; 499 com Subemenda Autorizativa; 538, Autorizativa, do PSOL; aprovada a 779 - do Deputado Flávio Serafini, Sr. Presidente.

(Lendo):

* PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ÀS EMENDAS APRESENTADAS PELOS SENHORES DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI Nº 2397/2020 (MENSAGEM Nº 13/2020), QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator das Emendas: Deputado MÁRCIO CANELLA

(FAVORÁVEL A 588 EMENDAS (71,02%); FAVORÁVEL, COM SUBEMENDAS, A 35 EMENDAS (4,19%); PELA REJEIÇÃO A 204 EMENDAS (24,43%); PELA PREJUDICABILIDADE A 3 EMENDAS (0,36%)), CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO.

I - RELATÓRIO

Trata-se das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 2397/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2021.

A apreciação do presente projeto de lei e suas emendas em análise por esta Comissão objetivou assegurar o formato do PLDO correspondente com aquilo que preconiza o arcabouço legal do orçamento, de forma que a Lei Orçamentária Anual de 2021 não se torne um projeto fragmentado e distante da sua finalidade. Sendo assim, destacamos algumas questões técnicas mais recorrentes para a rejeição de emendas:

- Incluir demonstrativos relativos à execução orçamentária;
- Tratar de temas que demandam lei específica;
- Estabelecer na LOA demonstrativos que já estão previstos na LDO ou na Legislação que norteia as práticas orçamentárias;
- Fixar demonstrativos relativos à prestação de contas;
- Fixar limitadores ao processo de adequação ao orçamento que pode até inviabilizar a execução da LOA;
- Emendas que tratavam de temas estranhos a matéria orçamentária.

- Além de Abranger dispositivos em contrário ao Regime de Recuperação Fiscal.

Cabe ressaltar, o envio, por parte do Poder Executivo, via e-mail, do Assessor Chefe da Assessoria para Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado de Casa Civil e Governança, Sr. Guilherme Piunti, no dia 10 de junho do corrente, à esta Comissão de uma proposta de atualização ao Anexo de Metas Fiscais - AMF.

A proposta recebida atende uma demanda dos Deputados membros efetivos e suplentes desta Comissão juntamente com o Deputado Renan Freireirinha, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, que após prévia análise do Projeto de Lei em tela, entenderam ser imprescindível uma atualização do AMF com os dados mais próximos a realidade na relação Dívida Consolidada Líquida X Receita Corrente Líquida, mostrando o real cenário do endividamento do Estado do Rio de Janeiro para os próximos 3 anos.

Desta forma, esta Comissão acatou a proposta e elaborou emendas inserindo ao Anexo de Metas Fiscais o item "1.3 - Dívida Consolidada", bem como a atualização das tabelas 1 e 3 do já referido anexo com inclusão da Dívida Consolidada Líquida ajustada.

II - PARECER DO RELATOR

Após criteriosa análise do projeto e das 835 emendas apresentadas pelos Senhores(as) Deputados(as) e por esta Comissão, tomando-se por base os princípios legais que regem a matéria, concluímos pelo acolhimento do seguinte parecer sobre as emendas, na forma que se segue:

EMENDAS APROVADAS - 593 (71,02%)

0003 0012 0013 0027 0028 0029 0030 0031 0036 0037 0038 0039
0042 0049 0051 0052 0053 0054 0055 0056 0057 0058 0059 0060
0061 0062 0063 0064 0065 0066 0067 0069 0070 0073 0076 0077
0081 0082 0083 0087 0088 0089 0090 0091 0092 0093 0094 0095
0096 0097 0098 0099 0100 0101 0102 0103 0104 0105 0106 0107
0108 0109 0110 0111 0112 0113 0114 0115 0116 0117 0118 0119
0120 0121 0122 0123 0124 0125 0126 0127 0128 0129 0130 0131
0132 0133 0134 0135 0136 0137 0138 0139 0140 0141 0142 0143
0144 0145 0146 0147 0148 0149 0150 0151 0152 0153 0154 0155
0156 0157 0158 0159 0160 0161 0162 0163 0164 0165 0166 0167
0168 0169 0170 0171 0172 0173 0174 0175 0176 0177 0178 0179
0180 0181 0182 0183 0184 0186 0209 0216 0222 0223 0224 0225
0226 0227 0228 0229 0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237
0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244 0245 0246 0247 0248 0249
0250 0251 0252 0253 0254 0255 0256 0257 0258 0259 0260 0261
0262 0263 0264 0265 0266 0267 0268 0269 0270 0271 0272 0273
0274 0275 0276 0277 0278 0279 0280 0281 0282 0283 0284 0285
0286 0287 0288 0289 0290 0291 0292 0293 0294 0295 0296 0297
0298 0299 0300 0301 0302 0303 0304 0305 0306 0307 0308 0309
0310 0311 0312 0313 0314 0315 0316 0317 0318 0319 0320 0321
0322 0323 0324 0325 0326 0327 0328 0329 0330 0331 0332 0333
0334 0335 0336 0337 0338 0339 0340 0341 0342 0343 0344 0345

0346 0347 0348 0349 0350 0351 0352 0353 0354 0355 0356 0357
0358 0359 0360 0364 0365 0366 0367 0368 0369 0370 0371 0372
0373 0374 0375 0376 0377 0378 0379 0380 0381 0382 0383 0384
0385 0386 0387 0393 0394 0395 0396 0397 0398 0399 0400 0401
0402 0403 0404 0405 0406 0407 0408 0409 0410 0411 0412 0413
0414 0415 0416 0417 0418 0419 0420 0421 0438 0439 0441 0442
0443 0444 0446 0449 0450 0451 0452 0453 0454 0461 0462 0463
0476 0477 0478 0479 0480 0481 0482 0483 0484 0485 0486 0487
0488 0489 0490 0491 0492 0493 0494 0495 0496 0497 0498 0503
0504 0505 0506 0507 0508 0509 0510 0511 0512 0513 0514 0515
0516 0517 0518 0519 0520 0521 0522 0523 0524 0525 0526 0527
0528 0529 0530 0531 0532 0533 0534 0535 0538 0539 0540 0541
0542 0543 0544 0545 0546 0547 0556 0557 0558 0559 0560 0561
0562 0563 0564 0565 0566 0567 0568 0569 0570 0571 0572 0573
0574 0575 0576 0577 0578 0579 0580 0581 0582 0583 0584 0585
0586 0587 0588 0589 0590 0591 0592 0593 0594 0595 0596 0597
0606 0635 0636 0637 0638 0639 0640 0641 0643 0648 0649 0650
0651 0652 0653 0654 0655 0656 0657 0658 0659 0660 0661 0662
0663 0664 0665 0666 0667 0668 0669 0670 0671 0672 0673 0674
0675 0676 0677 0678 0679 0680 0681 0682 0683 0684 0685 0686
0687 0690 0691 0692 0693 0694 0695 0696 0697 0698 0699 0700
0701 0702 0703 0704 0705 0706 0707 0708 0709 0710 0711 0712
0713 0714 0715 0716 0746 0747 0748 0749 0750 0751 0752 0753
0754 0757 0763 0764 0766 0767 0768 0769 0770 0771 0772 0773
0774 0775 0776 0777 0778 0783 0784 0785 0786 0787 0788 0789
0790 0791 0792 0794 0795 0804 0807 0808 0809 0810 0811 0812
0813 0814 0815 0816 0817 0818 0819 0820 0821 0829 0830 0831
0833 0834 0835 0836 0837

EMENDAS APROVADAS COM SUBEMENDA - 35 (4,19%)
0001 0025 0040 0048 0068 0072 0189 0190 0207 0363 0436 0437
0440 0447 0448 0464 0467 0469 0499 0599 0603 0605 0610 0629
0633 0646 0647 0688 0689 0739 0758 0760 0761 0762 0779

EMENDAS PREJUDICADAS - 3 (0,36%)
0078 0625 0793

EMENDAS REJEITADAS - 204 (24,43%)

0002 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0014 0015 0016
0017 0018 0019 0020 0021 0022 0023 0024 0026 0032 0034 0035
0041 0043 0044 0045 0046 0047 0050 0071 0074 0075 0079 0080
0084 0085 0086 0185 0187 0188 0191 0192 0193 0194 0195 0196
0197 0198 0199 0200 0201 0202 0203 0204 0205 0206 0208 0210
0211 0212 0213 0214 0215 0217 0218 0219 0220 0221 0361 0362
0388 0389 0390 0391 0392 0422 0423 0424 0425 0426 0427 0428
0429 0430 0431 0432 0433 0434 0435 0445 0455 0456 0457 0458
0459 0460 0465 0466 0468 0470 0471 0472 0473 0474 0475 0500
0501 0502 0536 0537 0548 0549 0550 0551 0552 0553 0554 0555
0598 0600 0601 0602 0604 0607 0608 0609 0611 0612 0613 0614
0615 0616 0617 0618 0619 0620 0621 0622 0623 0624 0626 0627
0628 0630 0631 0632 0634 0642 0644 0645 0717 0718 0719 0720
0721 0722 0723 0724 0725 0726 0727 0728 0729 0730 0731 0732
0733 0734 0735 0736 0737 0738 0740 0741 0742 0743 0744 0745
0755 0756 0759 0765 0780 0781 0782 0796 0797 0798 0799 0800
0801 0802 0803 0805 0806 0822 0823 0824 0825 0826 0827 0828

III - EMENDAS DA COMISSÃO

Foram apresentadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 829

Atualização do Anexo de Metas Fiscais
Atualização das Tabelas 1 -Regime Orçamentário e 1 Regime de Caixa com a inclusão da DCL Ajustada
Emenda:
Item 1. Metas Anuais 2020-2023

TABELA 1 - REGIME ORÇAMENTÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100
Receita Total	51.477.992	51.477.992	0,67%	107,49%
Receitas Primárias (I)	50.229.860	50.229.860	0,66%	104,89%
Despesa Total	77.288.871	77.288.871	1,01%	161,39%
Despesas Primárias (II)	70.645.423	70.645.423	0,93%	147,52%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-20.415.563	-20.415.563	-0,27%	-42,63%
Resultado Nominal	(30.168.460)	(30.168.460)	-0,395%	-63,00%
Dívida Pública Consolidada	173.931.383	173.931.383	2,28%	363,20%
Dívida Consolidada Líquida	172.209.669	172.209.669	2,26%	359,60%
Dívida Consolidada Líquida Ajustada*	195.373.641	195.373.641	2,56%	407,97%

*Conforme explicado no item 1.3 desse Anexo de Metas Fiscais

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	53.806.022	52.074.951	0,67%	107,23%	54.317.112	50.787.790	0,63%	106,64%	55.837.874	50.424.327	0,63%	106,32%
Receitas Primárias (I)	53.070.940	51.363.519	0,66%	105,76%	53.820.248	50.303.393	0,63%	105,67%	55.377.220	50.008.334	0,62%	105,44%
Despesa Total	81.152.673	78.541.793	1,00%	161,72%	89.021.524	83.204.461	1,04%	174,78%	101.423.657	91.590.515	1,14%	193,11%
Despesas Primárias (II)	57.053.613	55.218.059	0,71%	113,70%	59.390.299	55.509.472	0,89%	116,60%	61.126.451	55.200.170	0,71%	116,39%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.982.673	-3.854.540	-0,05%	-7,94%	-5.570.051	-5.206.079	-0,06%	-10,94%	-5.749.231	-5.191.836	-0,07%	-10,95%
Resultado Nominal	(12.716.892)	(12.307.759)	-0,16%	-25,34%	(14.398.525)	(13.457.662)	-0,17%	-28,27%	(14.803.957)	(13.836.601)	-0,16%	-28,19%
Dívida Pública Consolidada	171.526.252	166.007.832	2,12%	341,82%	163.223.954	152.558.173	1,90%	320,47%	147.003.805	132.751.615	1,62%	279,90%
Dívida Consolidada Líquida	169.735.669	164.274.857	2,10%	338,26%	161.366.225	150.821.836	1,88%	316,62%	145.076.411	131.011.084	1,59%	276,23%
Dívida Consolidada Líquida Ajustada*	221.468.492	214.343.308	2,74%	441,35%	247.682.773	231.498.077	2,89%	486,29%	275.093.049	248.422.457	3,02%	523,78%

*Conforme explicado no item 1.3 desse Anexo de Metas Fiscais

Fonte: SECOGESEFAZ.